

## CHAMADA CONFAP & EU-LAC 2025

### DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPES

#### 1. FINALIDADE

- 1.1.** A finalidade da **Chamada Conjunta CONFAP & EU-LAC 2025** é promover a cooperação em pesquisa sustentável e multilateral entre pesquisadores da Europa, América Latina e países do Caribe. Participam desta chamada agências de fomento à CT&I de 11 países (Argentina; Áustria; Brasil; República Dominicana; Alemanha; Peru; Polônia; Portugal; Espanha; Turquia e Uruguai). Os projetos de pesquisa devem possuir a participação de, no mínimo, 4 instituições desses 11 países, sendo que 2 devem ser localizados na Europa e os outros na América Latina e Caribe.
- 1.2.** O objetivo da Chamada é apoiar projetos colaborativos de pesquisa nas seguintes áreas temáticas:
- Biodiversidade – incluindo Agricultura e Segurança Alimentar;
  - Bioeconomia e Soluções Baseadas na Natureza;
  - Saúde Global;
  - Saúde – Doenças Infecciosas;
  - Cooperação EU-LAC para Transição Energética; e
  - Cooperação EU-LAC em Ciência Aberta.
- 1.3.** O texto da chamada na íntegra no sítio do EU-LAC Interest Group pelo link: [\[https://eucelac-platform.eu/joint-actions/calls/5th-eu-lac-joint-call-sti-2025\]](https://eucelac-platform.eu/joint-actions/calls/5th-eu-lac-joint-call-sti-2025).
- 1.4.** As regras nacionais de participação via CONFAP/FAPs estão disponíveis pelo link: [\[https://news.confap.org.br/wp-content/uploads/2025/02/Brazil\\_CONFAP\\_Funding-Rules\\_EU-LAC\\_2025.pdf\]](https://news.confap.org.br/wp-content/uploads/2025/02/Brazil_CONFAP_Funding-Rules_EU-LAC_2025.pdf).

#### 2. PROPOSTA APRESENTADA À FAPES

- 2.1.** A FAPES apoiará **até 06 (seis) propostas** selecionadas com participação de pesquisadores do Espírito Santo, no **valor máximo de € 15.000 (quinze mil euros) cada, totalizando € 90.000,00 (noventa mil euros) para a Chamada**, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – FUNCITEC, fonte 0159, recursos vinculados ao Tesouro do Estado.
- 2.2.** Outros recursos financeiros, decorrentes de parcerias futuras ou de disponibilidade da Fapes e/ou do Funcitec, poderão ser aplicados na suplementação de propostas aprovadas no âmbito da Chamada **CONFAP- EU-LAC 2025** e/ou na contratação de novas propostas dentre as classificadas na mesma Chamada.

2.3. Cada projeto selecionado terá o prazo de vigência de até 36 (trinta e seis) meses e o apoio financeiro no âmbito da FAPES deverá abranger despesas exclusivamente de **custeio para missões técnico-científicas de pesquisadores da equipe de projeto** vinculados a instituições de ensino e pesquisa do Espírito Santo, exceto bolsa, observando suas respectivas regulamentações disponíveis na [Resolução nº 309/2022](#).

### 3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

O proponente deverá atender todos os critérios de elegibilidade dispostos na Chamada **CONFAP- EU-LAC 2025**, bem como os requisitos do item 8 definidos na [Resolução CCAF 129/2015](#), disponível no sítio eletrônico da FAPES.

### 4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. As propostas deverão ser submetidas na plataforma de submissão da EU-LAC: [https://ptoutline.eu/app/5eulac\\_call2025](https://ptoutline.eu/app/5eulac_call2025).

4.2. A avaliação é feita apenas pelo EU-LAC, assim como a aprovação dos projetos.

4.3. A Fapes entrará em contato com o(s) proponente(s) da(s) proposta(s) selecionada(s) na Chamada **CONFAP- EU-LAC 2025** para cadastro dos projetos e inserção de documentos no *Sigfapes*.

4.4. Cronograma da Chamada:

- Data limite para envio de propostas: **até às 17h (Horário de Verão da Europa Central - CEST) do dia 22 de maio de 2025.**
- Início da mobilidade dos pesquisadores com projetos aprovados: **janeiro a fevereiro de 2026.**

### 5. ORIENTAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1. Todas as informações sobre a chamada podem ser encontradas no sítio do CONFAP pelo link: [<https://news.confap.org.br/lancada-5a-chamada-conjunta-multitematica-do-grupo-eu-lac-formado-por-agencias-de-fomento-a-cti-da-europa-america-latina-e-caribe/>]

5.2. Dúvidas sobre a Chamada poderão ser esclarecidas pelo endereço eletrônico: [internacional.confap@gmail.com](mailto:internacional.confap@gmail.com).

5.3. Caso os proponentes necessitem de esclarecimentos quanto às diretrizes da FAPES, poderão entrar em contato pelos seguintes endereços eletrônicos: [parcerias@fapes.es.gov.br](mailto:parcerias@fapes.es.gov.br) e [parcerias1@fapes.es.gov.br](mailto:parcerias1@fapes.es.gov.br).